



INTER
FACES
CIENTÍFICAS

HUMANAS E SOCIAIS

ISSN IMPRESSO 2316-3348

E-ISSN 2316-3801

DOI - 10.17564/2316-3801.2017v6n2p187-198

ASTÚCIAS FEMININAS NA BUSCA PELA LIBERDADE NO SERTÃO DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BAHIA, 1850-1888

FEMININE ASTUCTIONS IN THE SEARCH FOR FREEDOM IN THE SERBIA OF RIACHÃO DO JACUÍPE-BAHIA, 1850-1888
LAS ASTUCIAS FEMININAS EN LA BUSCA POR LA LIBERTAD EN EL SERTÓN DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BAHIA, 1850-1888

Eliete Mota Ferreira¹

RESUMO

O presente artigo versa descortinar as estratégias adotadas pelas mulheres escravizadas na obtenção da liberdade no sertão de Riachão do Jacuípe-Bahia, nas últimas décadas da escravidão no Brasil (1850-1888), visando compreender o desempenho feminino na prática de manumissões local e regional e as relações de gênero sob o jugo do cativo. Com base em um exame minucioso das alforrias em fontes diversas, tais como livros de notas, inventários *post-mortem*, registros de batismos e contrato

de serviços foi possível evidenciar as distintas experiências femininas na conquista da liberdade em Riachão do Jacuípe.

PALAVRAS-CHAVE

Mulheres Escravizadas. Alforrias. Sertão. Riachão do Jacuípe-Bahia.

ABSTRACT

This article aims to uncover the strategies adopted by women enslaved, to obtain freedom in the backlands of Riachão do Jacuípe - Bahia, in the last decades of slavery in Brazil (1850-1888), aiming at understanding female performance in the practice of local and regional emancipations and gender relations under the yoke of captivity. Based on a close examination of the manumissions in various sources, such as note books, *post-mortem* inventories, baptisms registers and services contracts,

it was possible to highlight the different women's experiences in the conquest of freedom in Riachão do Jacuípe.

KEYWORDS

Slaved women. Manumissions. Backland. Riachão do Jacuípe-Bahia.

RESUMEN

Este artículo trata de descubrir las estrategias adoptadas por las mujeres esclavizadas en la consecución de la libertad en el interior de Riachão do Jacuípe - Bahia, en las últimas décadas de la esclavitud en Brasil (1850-1888), para entender el funcionamiento de la mujer en la práctica manumisiones locales y regionales y las relaciones de género bajo el yugo del cautiverio. Sobre la base de un examen minucioso de la manumisión de diversas fuentes, tales como cuadernos, los inventarios *post mortem*, los registros de

bautismos y servicios contrato fue posible observar las experiencias de las diferentes mujeres en la conquista de la libertad en Riachão do Jacuípe.

PALABRAS CLAVE

Mujeres esclavizadas, la manumisión, selva virgen, Riachão do Jacuípe, Bahia.

1 INTRODUÇÃO

A escravidão no Brasil perdurou mais de três séculos e, durante sua longa existência de exploração da mão de obra da população africana e afrodescendente, os sujeitos escravizados forjaram no limiar do cativeiro diversas formas de resistências ao sistema, a exemplo das fugas, quilombos, suicídios, revoltas e a conquista da própria alforria.

A alforria foi uma prática costumeira e legitimada pelo próprio sistema escravista, era, em suma, um ato jurídico pelo qual o(a) senhor(a) transferia o título de posse que tinha para a pessoa alforriada mediante testemunhas (ALMEIDA, 2006, p. 48). A liberdade pelo viés da alforria funcionava como um dispositivo legal, em outras palavras, significava uma mudança de vida e de condição jurídica pelo qual o indivíduo deixava de ser escravizado para se tornar liberto (MATTOSO, 1982, p. 185).

Quanto aos sujeitos alforriados no Brasil, a historiografia dedicada ao tema tem chamado a atenção para o protagonismo das mulheres na aquisição da alforria em decorrência da elevada porcentagem de manumissões entre elas (EISENBERG, 1989; ALMEIDA, 2006; NASCIMENTO, 2012). Veremos no decorrer deste artigo que no sertão de Riachão do Jacuípe não foi diferente, contudo, importa ressaltar que as mulheres cativas sertanejas se destacaram na aquisição da alforria não apenas por ser a maioria entre os sujeitos alforriados, mas, sobretudo pelos caminhos percorridos e das relações sociais e afetivas construídas para chegar a este intento. Mas quais foram as estratégias utilizadas por estas mulheres para obter a alforria? Esta é uma das inquietações que buscaremos demonstrar no curso deste artigo.

Busca-se descortinar, baseando-se em cartas de alforrias localizadas em livros de notas, inventários *post-mortem* e registros de batismos as estratégias adotadas pelas mulheres escravizadas na obtenção da liberdade no sertão de Riachão do Jacuípe – Bahia, nas últimas décadas da escravidão no Brasil (1850-1888), com o intuito de compreender a agência femi-

nina na prática de manumissões local e regional e as relações de gênero sob o jugo do cativeiro. Além de 93 alforrias computadas no Fórum Desembargador Aberlard Rodrigues (FDAR) e no Centro de Documentação da UNEB campus XIV (CEDOC), contamos ainda com um contrato de serviços e duas procurações as quais revelam as astúcias femininas em favor da liberdade.

2 A CONQUISTA DA ALFORRIA: UMA QUESTÃO DE GÊNERO?

Ao analisar as alforrias em Riachão do Jacuípe verificamos que metade dos sujeitos libertos eram mulheres, precisamente 50,5% (47) do total, enquanto os homens alcançaram a proporção de 38,7% (36) e as crianças 10,8% (10) das alforrias. O desempenho das mulheres na aquisição da alforria já foi consolidado pela historiografia da escravidão. Como explicar a atuação feminina na conquista da liberdade no Brasil e, de modo particular, no sertão de Riachão do Jacuípe-Bahia? Antes de elucidar tal questionamento é preciso informar a composição da população negra escravizada nesta última região no período em estudo.

De acordo com o censo de 1872, havia 337 cativos em Riachão de Jacuípe, 185 mulheres e 152 homens¹. Em relação as crianças, nenhuma informação, entretanto, consultando os livros de batismos da paróquia do município contabilizamos 516 crianças escravas batizadas entre 1850 a 1872, destas 7 foram alforriadas na pia batismal. A alta taxa de nascimento de crianças escravas é um indicativo de como a posse de cativos era constituída no sertão da Bahia.

Diante dos dados analisados a partir do recenseamento de 1872 no tocante a população cativa de Riachão, infere-se que o percentual representativo de mulheres na conquista da alforria não se explica

1. IBGE, Recenseamento de 1872.

apenas pela quantidade destas entre a população escrava, pois não havia uma desproporção tão significativa quanto ao sexo dos cativos em Riachão do Jacuípe, embora houvesse mais mulheres que homens. Assim sendo, como não há uma explicação única na história, o ofício do historiador(a) é buscar investigar, problematizar e conjecturar as possíveis justificativas na tentativa de compreender as experiências das mulheres na consecução da liberdade no Brasil e no sertão baiano.

Katia Mattoso (1982) assegura que as cartas de alforrias são concedidas “facilmente às mulheres” porque estas “vivem na intimidade do senhor ou exercem o ofício de vendedoras ambulantes, além disso, custa menos substituí-las e elas envelhecem mais depressa que os homens” (MATTOSO, 1982, p. 185). Na visão de Mattoso, o tipo de ocupação das cativas – domésticas e ganhadeiras – e o seu valor econômico de mercado também eram fatores determinantes na conquista da alforria.

Para Peter Eisemberg (1989), além do menor valor do mercado, a facilidade em estabelecer laços afetivos e a capacidade de acumular pecúlio em função da monopolização de alguns serviços do âmbito doméstico, a preferência das cativas na concessão da alforria está relacionada com: “o princípio legal de *partus sequitur ventrem* estipulava que a condição legal do filho derivava exclusivamente da condição legal da mãe”, que incentivava a própria família escrava, seja ela solidária ou fragmentada a considerar sobre “a importância de salvar da escravidão os futuros irmãos, filhos e netos, através da alforria das escravas” (EISEMBERG, 1989, p. 263-265).

Ao examinar a atuação feminina nas alforrias por coartação, isto é, acordada entre senhor e liberta, Eduardo França Paiva (1995, p. 54) assinala:

No processo de conquista de seus objetivos as escravas não enfrentaram muitas dificuldades para estabelecerem intercursos sexuais com os poderosos. Incorporaram valores sociais dominantes e expressaram, real ou forjadamente, afeto, lealdade e gratidão. A habilidade nos serviços domésticos e na preparação da comida e o cuidado dispensado ao senhor e a familia-

res dele no caso de doenças também foram fórmulas usadas para sensibilizá-los. Com isso, elas receberam alforrias e coartações e, em várias oportunidades, conseguiram que o benefício fosse estendido a seus filhos (que eram, muitas vezes, filhos delas com os próprios senhores). (PAIVA, 1995, p. 54)

Para este autor, a estratégia da sexualidade utilizada pelas mulheres era uma alternativa eficaz para adquirir a alforria “gratuita” ou por “coartação” (PAIVA, 1995, p. 54-55). Ele ainda reforça a importância dos laços afetivos, da lealdade e da intimidade entre cativa e senhor forjados no dia a dia, particularmente no âmbito doméstico onde as mulheres cativas tinham maior contato com seus senhores. Ademais, alguns estudos recentes têm dado ênfase a trajetórias de mulheres escravizadas que alcançaram a liberdade e dos seus filhos por meio do poder da sedução, das relações amorosas e das diversas táticas elaboradas no cotidiano (FURTADO 2003; FERREIRA 2012; SOUZA 2015; REIS 2010).

Ao estudar minuciosamente as manumissões em Rio de Contas ao longo dos oitocentos no alto sertão da Bahia, Kátia Lorena Almeida (2006, p. 112) chegou à seguinte conclusão no que concerne a representatividade de mulheres neste processo histórico:

[...] a maior presença das mulheres na obtenção da alforria deve-se a um conjunto de fatores, não cabendo uma explicação única. As diversas estratégias que as mulheres adotaram, ou que foram adotadas em seu favor, parecem ter possibilitado que elas amealhassem mais resultados que os homens.

Ao que parece, as mulheres cativas em Riachão do Jacuípe lograram mais êxito em seus projetos de liberdade que os homens, este dado deve-se a vários aspectos, como já abordamos. Independente do contexto espacial e socioeconômico o qual as mulheres escravizadas estavam inseridas, seja urbano ou rural, não se pode subestimar a capacidade e as astúcias destes sujeitos na elaboração e apropriação de diversos recursos a fim de obter a tão sonhada liberdade. As experiências das libertandas enfatizadas ao longo deste estudo evidencia que apesar de estarem inseri-

das no campo elas não ficaram submissas ao sistema escravista, muito menos a benevolência senhorial, muitas escravas lutaram diariamente pela liberdade, utilizando os mecanismos que estavam ao seu alcance.

Neste texto, buscamos, na medida do possível, enfatizar os percursos palmilhados pelas mulheres cativas em busca da alforria com o intuito de re-constituir algumas experiências femininas que se destacaram neste processo de emancipação.

3 MULHERES PROTAGONISTAS DA PRÓPRIA LIBERDADE

Vimos anteriormente que 50,5% (47) das alforrias em Riachão do Jacuípe foram conquistadas pelas mulheres, deste percentual, 30,1% (28) foram pagas, 10,7% (10) gratuitas, 7,5 % (7) condicionais e 2,2% (2) destas não foi possível saber a modalidade da alforria.

Ao analisar as manumissões femininas por tipologia verifica-se que a compra em dinheiro corrente representou o meio mais utilizado e, talvez, mais eficaz para se adquirir a alforria. Por exemplo, na alforria de Rita, crioula, de 34 anos, a proprietária Bernarda Maria de Jesus declarou que, “[...] *por ter d’ella recebido a quantia de quinhentos mil reis* a forro e forrada tenho de hoje para sempre, podendo a dicta gosar de sua liberdade como se de ventre livre nascesse”². No inventário de Dona Anna Joaquina de Jesus Rios, a crioula Maria, empregada no serviço da lavoura, “declarou que oferecia em favor da liberdade a quantia de duzentos e vinte mil réis e juros vencidos e que foi apresentado a título de crédito” pelo senhor e herdeiro Inocêncio Martins Rios, irmão da falecida³.

As cartas de alforrias onerosas dificilmente informam como as cativas adquiriam quantias tão significativas para a compra da manumissão, entretanto, no último caso fica evidente que a crioula Maria trabalhava não somente para sua senhora, pois, pela quantia

que o irmão de sua proprietária lhe devia, certamente prestava também algum serviço para este, ou mercadejava os produtos da roça, oriundos do seu trabalho nas horas vagas ou em dias de domingos e feriados. Fica implícito também que a compra da alforria envolvia outros investimentos além do financeiro, como a negociação, autonomia e porque não o “afeto”, como se ver no caso a seguir:

Em treis de maio de mil e oitocentos a setenta e dois [...] Digo eu abaixo assignado que sou legitimo senhor e possuidor da escrava de nome Benedicta crioula, maior de quarenta anos a qual escrava por ter recebido d’ella a quantia de oitocentos mil reis *em quanto a estimo a forro* e como de facto forrada tenho de hoje para sempre, podendo a ditto minha escrava gosar de sua liberdade como de ventre livre [nascesse] [...].⁴

O senhor Antônio Justino da Silva Carneiro fez questão de registrar que alforriava a sua escrava Benedita “em quanto a estimo”, no entanto, recebeu da mesma 800\$000 mil réis. Desta forma, a declaração do senhor aparenta ser dúbia, afinal concedeu a alforria a Benedita pelo dinheiro que dela recebeu, ou pelo apreço que tinha por ela? Com certeza, o dinheiro que Benedita pagou por sua liberdade “falou mais alto” do que a “estima” do senhor, porém, não se pode ignorar que o afeto do proprietário implicava diretamente na negociação da alforria.

Mas afinal quais os critérios que poderiam interferir no preço da alforria de uma escrava? Para Kátia Mattoso, “trata-se do grau de intimidade de que o cativo goza junto a seu senhor, de sentimentos difíceis de serem contabilizados, nos quais influenciam os matizes da amizade ou da indiferença” (MATTOSO, 1882, p. 183). Ela ainda acrescenta que “as cartas de alforrias outorgadas a um preço baseado na estima entre proprietário e escravo subvalorizavam o cativo, enquanto o preço dos demais se mantém próximo da cotação de mercado de mão de obra servil”, como podemos perceber no caso de Benedita.

De fato, o valor pago por Benedita superou o preço de outras alforrias de cativas mais jovens, a exemplo

2. FDAR, Livro de notas nº 06, folha, 50, 1872. [Grifo nosso].

3. FDAR, Inventário de Anna Joaquina de Jesus, 1873.

4. FDAR, Livro de notas, nº 04, folha, 05, 1862. [Grifos nosso].

da carta de liberdade paga por Rita mencionada anteriormente. Deste modo, não resta dúvida que na busca pela liberdade prevalecia, muitas vezes, o seu valor econômico. Sabedoras disso, muitas cativas buscaram poupar suas economias adquiridas com muito suor e negociação, visando obter o que lhe era mais precioso, a liberdade. No entanto, acumular pecúlio em uma região sertaneja essencialmente pobre e castigada por secas regulares como Riachão do Jacuípe no período oitocentista não era nada fácil, ainda mais para as cativas que não dispunham de muito tempo para si.

O pecúlio foi instituído na sociedade escravista brasileira pelo costume e vigorou até os últimos dias da escravidão, só a partir da Lei do Ventre Livre em 1871, já nas últimas décadas do escravismo, passou a ser legalizado pela referida legislação, ampliando as chances das cativas auferir a alforria independente do consentimento senhorial. Em 1876, na avaliação dos bens inventariados por falecimento do senhor João da Cunha Araújo:

[...] Martinha parda de vinte anos, que diz sofrer de doença, avaliada por quatro centos mil réis, que neste acto apresentando a referida quantia mandou o juiz quer independente de despacho se paçasse sua carta de liberdade judicial⁵.

A atitude de Martinha, no trecho acima, demonstra que tinha consciência dos seus direitos, visto que a Lei de nº 2040 de 28 de setembro de 1871, conhecida historicamente como lei do Ventre Livre, permitia aos cativos o direito à indenização de seu preço conforme a avaliação judicial do inventário independente da aquiescência do proprietário.

Em Riachão do Jacuípe, o percentual de alforria gratuita também foi representativo, como já foi dito, este tipo de manumissão contemplou cerca de 10,7% das mulheres forras. Conquistar a alforria “gratuitamente” requeria maior eficiência nas negociações cotidianas entre senhores e cativas, especialmente. Isso não quer dizer que nas demais tipologias não houvesse acordos, mas sem dúvida a alforria gratui-

ta exigia mais esforço por parte das libertandas que não dispunham de dinheiro. A lealdade, submissão e a dedicação ao trabalho eram de suma importância para quem vislumbrava almejar a alforria por este caminho, vejamos:

Diz Maria Andreza do Rozario, que entre os mais bens de que é legítima senhora e possuidora, tem assim uma escrava de nome Benedicta, crioula, idade de quarenta e quatro annos a qual escrava forro, e como de facto forrada tenho de hoje para sempre *pelos bons serviços que dela tenho recebido*[...] ⁶.

Na carta de liberdade de Maria do Carmo, o senhor José Carneiro alegou que, “forrado tenho *pelos bons serviços prestado[s]*”. Independente do sexo de quem alforriava, fazer um bom trabalho e ser obediente eram requisitos indispensáveis para obter a alforria gratuita. Segundo Beline (1988), as mulheres domésticas eram preferencialmente beneficiadas com este tipo de alforria por “escolher o caminho da sedução, das boas relações com seus proprietários, aproveitando a intimidade que havia entre eles”, haja vista que elas trabalhavam quase todo o tempo ao lado de seus senhores(as) no âmbito doméstico, o que dificultava o acúmulo do pecúlio, mas por outro lado favorecia a conquista da liberdade sem ônus (BELLINNE, 1988, p. 81).

Alcançar a liberdade por esta via exigia-se das cativas com esta pretensão, astúcias, sedução, negociação e dedicação ao trabalho sob o jugo do cativo, e nesta labuta diária, as mulheres tiveram mais resultados que os homens, obtendo maior número de alforrias gratuitas. Entretanto, em alguns casos, as alforrias não significava rompimento imediato com o cativo, pois havia aquelas que impunham alguma condição a ser cumprida pela libertanda. Nesta situação contabilizamos 7,5% das alforrias femininas, vejamos alguns casos:

Em 30 de maio de 1864, Luiza obteve sua carta de alforria “por ter dado bons serviços com a condição de servir-me durante minha vida a forro”⁷. Em setembro

5. FDAR, Inventário de João da Cunha de Araújo, 1876.

6. FDAR, Livro de notas nº 4, folha, 05, 1862. [Grifos nosso]

7. FDAR, Livro de notas nº 4, folha, 23, 1863.

de 1870, Manoel Alves d'Oliveira conferiu a carta de alforria a Francisca,

Por muito bons serviços que me tem prestado se continuar a servir a sim como vai, pretendo por minha morte e de minha mulher deixa la forra como de ventre livre nascesse para da-li em diante desfrutar da sua liberdade e descanso de seo corpo.⁸

Na lógica senhorial, tais alforrias foram concedidas “gratuitamente” sem custo algum, mas a análise pormenorizada das fontes revela outros aspectos mais importantes, a participação dos cativos nesse processo. Outorgar a alforria pelos “bons serviços” recebidos parece ter sido um critério importante na obtenção deste tipo de alforria em Riachão do Jacuípe. Por certo, funcionava também como instrumento de controle social para evitar possíveis sublevações. Embora os(as) senhores(as) expressassem sua benevolência nos escritos das manumissões é possível identificar o agenciamento feminino nas alforrias consideradas gratuitas por meio das justificativas senhoriais em que denunciam os méritos das libertandas ao lograr a carta de alforria.

Em 27 de julho de 1867, Vitória, de cor cabra, de 21 anos de idade foi alforriada pelo vigário Francisco José de Oliveira “em atenção aos bons serviços, que me tem prestado, sou contente e satisfeito”, entretanto, somente “depois de meo falecimento gose de sua liberdade”⁹. Além da alforria, Vitória também conquistou “huma casa que [o vigário] possui neste Arraial com huma porta duas janelas de frente a de sua morada” com escritura pública passada e autenticada em cartório¹⁰.

O Vigário alforriou mais dois cativos do sexo masculino, entretanto, Vitória foi a única a receber a doação de um imóvel. O que fizera de diferente dos seus pares de cativo para arrancar das mãos do seu senhor um bem tão valioso? Afinal, que tipo de relação havia entre Vitória e o Vigário para que a mesma tivesse maior poder de barganha? Não era comum, cativos

sertanejos receberem doações de seu próprio senhor, ainda mais uma casa; assim, fica implícito que existia uma afeição muito grande por parte do proprietário à Victória, quiçá um laço afetivo.

4 LAÇOS DE AMOR E DE LIBERDADE

Na luta pela liberdade as mulheres escravizadas não estavam sozinhas, muitas delas contavam, principalmente, com o auxílio dos seus familiares, a exemplo de seus companheiros, como se pode notar no fragmento da alforria abaixo:

[...] Digo eu abaixo assignado que sou legitimo senhor e possuidor de uma escrava de nome Maria, fula, [...] cuja escrava se acha casada com o senhor Antonio José Correia da Paixão com quem tenho tratado seo valor de seiscentos mil reis; a qual forro como de facto forrado tenho de hoje para sempre pelo referido valor, podendo, agora em diante gosar de sua liberdade como de ventre livre nascesse. Riachão do Jacuípe, vinte e dõis de novembro de mil oitocentos e setenta e treis. Marcolino Gonçalves Mascarenhas, como testemunha Manoel Gonçalves Pereira Mascarenhas e Manoel Salustiano de Lima¹¹.

Conforme o trecho da carta de liberdade em destaque, o esposo de Maria, o senhor Antônio José Correia da Paixão, buscou tirar sua companheira do cativeiro, comprando sua carta de alforria no valor de 600\$000 mil réis, quantia considerável para um homem livre sertanejo. Quando recebera a alforria, Maria já estava casada há quase seis meses perante a igreja católica, e como sabido, se tivesse filho, este nasceria cativo¹².

O companheiro de Maria, pensando nisso, procurou imediatamente libertá-la. Pelo tratamento (senhor) é bem provável que fosse um homem bastante conhecido e de prestígio no termo de Riachão, talvez, um comerciante de miudezas e/ou de escravos da região, ou quiçá cliente do próprio senhor de Maria,

8. CEDOC, Livro de notas nº 01, folha, 128, 1870.

9. FDAR, Livros de notas nº 6, folha, 19, ano, 1868.

10. FDAR, Escritura de doação. Livro de notas nº 06, fls, 03, 1870.

11. FDAR, Livro de notas, nº 11, fls, 20-21, 1873.

12. Livro de casamento, Nº 03, ano de 1873. Disponível em: <https://family-search.org>. Acesso. 20 de abr. de 2017.

Marcolino Gonçalves Mascarenhas, escravocrata e influente comerciante de escravos da região. Também não descartamos a possibilidade de ser um homem livre, filho de ex-escrava, uma vez que era filho natural de Francisca Maria de Jesus, conforme o assento de matrimônio.

Maria não foi a única cativa que conseguiu a alforria por meio de sua relação conjugal. Conforme a historiadora Edimária Souza, na freguesia do Coité pertencente ao termo de Riachão, a escrava Martinha, por exemplo, viveu uma experiência semelhante. Por meio de seu relacionamento com Mané Tenda, homem livre, branco e de posses, sua vida mudou, passando de cativa à liberta, convivendo inclusive com outros escravos na condição de senhora (SOUZA, 2015).

Outra experiência correlata aconteceu com Francisca. Em 13 de julho do mesmo 1873, três meses antes do caso anterior, o senhor Joaquim Carneiro de Oliveira, de forma bem suscita declarou na carta de alforria de Francisca que “[...] forrado tenho de hoje para sempre por ter recebido a quantia de trezentos e cinquenta mil reis de Tubias de Oliveira Guimarães”¹³. Seis dias depois, Tubias, assim como Antônio Correia, fez questão de registrar, pessoalmente a alforria de Francisca no cartório de Riachão. Afinal, que tipo de vínculo tinha Tubias com Francisca a ponto de pagar uma quantia razoável por sua alforria? O senhor Joaquim de Oliveira, diferente do caso anterior, não se preocupou em informar quem era Tubias e que tipo de relacionamento tinha com Francisca, todavia, supõe-se que fosse seu companheiro ou algum membro familiar (pai, irmão, tio etc.).

A historiografia dedicada a prática de manumissões no Brasil tem pontuado que algumas alforrias conquistadas pelas mulheres foram adquiridas por intermédio das relações afetivas. Kátia Mattoso (1982) sinaliza que de 16.403 alforrias analisadas para Salvador, nenhuma delas há referência de mulheres, pagando a alforria de seus maridos, em contrapartida, notou, em alguns casos, o parceiro libertando sua companheira.

Ao que parece, não era incomum o companheiro libertar sua esposa do cativo. Em Contiguiba, na província de Sergipe, Sharyse Amaral verificou que de 88 alforrias compradas entre as mulheres, em 20 há declaração de terem sido pagas pelo pai, marido ou pelo “benfeitor” da escrava. Para a autora, esse fator pode ser um indício de que “os parentes efetivos ou afetivos preferissem alforriar as mulheres”, justificando, assim, a elevada proporção destas na aquisição da alforria (AMARAL, 2012, p. 252).

Assim, motivados pelo sentimento de parentesco e/ou de afetividade, companheiro, pai, mãe ou irmão buscaram viabilizar a alforria da esposa, filha ou irmã, a fim de garantir maior margem de autonomia, liberdade e mobilidade social à sua família. Para os familiares cativos, libertos e livres separados apenas pelo cativo, a liberdade era bem mais que a posse da carta de alforria, mas sem dúvida, ampliava-se qualquer significado a partir dela.

Na visão de Chalhoub (1990, p. 80), “a liberdade pode ter representado para os escravos, em primeiro lugar, a esperança de autonomia e de maior segurança na constituição das relações afetivas”. Em suma, as experiências de liberdade dessas mulheres demonstram que a luta pela conquista da liberdade não era apenas um projeto individual, era muito mais que isso, envolvia redes de solidariedade e laços familiares e afetivos. Como bem salienta Mattoso: “a alforria nunca é uma aventura solitária” (MATTOSO, 1882, p. 194).

5 OUTRAS ASTÚCIAS EM PROVEITO DA LIBERDADE

Outra alternativa plausível para se adquirir a alforria no sertão de Riachão do Jacuípe era negociar seus serviços a terceiros, como aconteceu com Febronia:

Diz Fibronia, escrava que foi de Manoel Pedro Carneiro, que tendo sua liberdade mediante a [quantia] de quatrocentos mil reis lhe prestara Bernardo José de Lima Sudré com que a [suplicante] contratou seus serviços durante sua vida, conforme o contrato que ao [mesmo] mandou passar pelo Alferes de Poluir Getu-

13. FDAR, Livro de notas, nº 7, folha, 14, 1873.

lio Manoel dos Santos Victal, mas não querendo servir ao mesmo Bernardo, tem hoje contratado seos serviços com o proprietário Olegário Rib^o. Lima, que nesta dacta lhe empresta a [mesma quantia por] pagamento d'aquela divida, e neste sentido requer a V.S. de [conformidade] Com o P^o 3^o do art. 4^o da Lei n^o 2040 de 28 de [setembro] de 1871 se digne aprovar o referido contrato feito com o [mesmo] proprietário Rib^o. Lima, e mandar que o escrivão d'este juízo lavre o competente termo do [mesmo]¹⁴.

O contrato feito por Febronia foi lavrado, em 9 de fevereiro de 1881, no cartório de Riachão do Jacuípe. Como se vê no trecho acima, o contrato de serviço consistia num “atalho” para angariar a alforria; com a renda deste, a libertanda conseguia sua liberdade jurídica, mas, por outro lado, continuava atrelada a um acordo de trabalho. Desta forma, a locação de serviços simbolizava ainda a extensão do poder senhorial em um período de enfraquecimento do escravismo, atuando especialmente como instrumento eficaz na consecução de alforrias onerosas (ARIZA, 2012).

A regulamentação dos contratos de serviços permeou todo o século XIX, no entanto, a primeira legislação a tratar especificamente da questão do trabalho de sujeitos egressos do cativo ocorreu em 28 de setembro de 1871, com a publicação da Lei de n^o 2040, conhecida historicamente como Lei do Ventre Livre. De acordo com 3^o parágrafo do artigo 4^o da referida Lei: “É, outrossim, permitido ao escravo, em favor da sua liberdade, contratar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete anos, mediante o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos”¹⁵.

Fundamentado nesta legislação, o contrato de serviços acima destacado expressa que tanto Febronia quanto os patronos locatários estavam cientes dos acordos que deveriam ser cumpridos por ambas as partes, prova disso: “[...] foi declarado pela referida liberta que contrata e se obriga a prestar serviços ao referido proprietário Olegário Ribeiro de Lima no

espaço de seis anos e nove meses”¹⁶. Mas quem era este homem? Olegário Ribeiro Lima era um senhor de prestígio e bastante conhecido na região. Em 1878, integrou-se à câmara da Vila de Riachão como vereador,¹⁷ mais tarde, em 1885, aparece em alguns documentos como Juiz de órfão responsável pela junta de classificação dos escravos a serem libertados pelo Fundo de Emancipação desta localidade, outro recurso emancipacionista facultado pela Lei do Ventre Livre de 1871¹⁸.

Não sabemos que tipo de trabalho seria realizado por Febronia durante os seis anos e nove meses, pela característica peculiar da localidade, a depender da necessidade e das condições econômicas do locatário podia atuar tanto no trabalho da lavoura como doméstico. O mais interessante nesse caso, é que Febronia por algum motivo desconhecido se recusou a cumprir o contrato ao senhor Bernardo José de Lima Sodré, escolhendo alugar seus serviços a Olegário Ribeiro de Lima.

O que levou Febronia a fazer esta escolha? Infelizmente, não encontramos nenhum indício a esse respeito, talvez preferisse o senhor Olegário por conhecê-lo melhor, ou devido o cargo que ocupava na Vila de Riachão. Com esta atitude, Febronia desafiou a sociedade patriarcal de seu tempo em nome dos seus anseios de vida. Ao analisar as relações entre escravas e senhores, Sandra Graham mostra como essas mulheres enfrentaram as regras implicitamente impostas pelos homens, questionando o lugar social em que ocupavam (GRAHAM, 2005).

Infelizmente, além do de Febronia, não tive acesso a outros contratos de locação de serviços em Riachão do Jacuípe, contudo, acreditamos que houve outros arranjos de trabalho compensatórios em benefício da liberdade. É provável ainda que fossem feitos também verbalmente, e talvez por isso, a escassez desses documentos não apenas em Riachão como em outras regiões sertanejas da Bahia (NEVES, 1997).

14. FDAR, Autos de contrato de serviços, 1881.

15. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871, Tomo XXXI, Parte I, Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1871.

16. FDAR, Autos de contrato de serviços, 1881.

17. Arquivo Público do Estado da Bahia - APEB, Presidência da Província, Série Câmara, maço 1331, 1878-1889.

18. APEB - Presidência da Província, Série Juizes, maço 2438, 1828-1888.

Ao examinar as locações de serviços registradas em livros de notas na região de Campinas (25) e São Paulo (81) no período de 1830-1888, Marília Ariza (2012) observou que 54,3% dos documentos com menção de alforria (9 e 46, respectivamente) são referentes às mulheres. Ela ainda notou que o percentual de locução de serviços nos últimos dezoito anos da escravidão superou as décadas anteriores, respectivamente, 40,7% na década de 1870 e 29,6% de 1880-88. Quanto ao preço dos serviços locados por sexo, a autora verificou que o trabalho feminino “era atribuído valor monetário mais baixo do que ao trabalho desempenhado por homens libertandos” (ARIZA, 2012, p. 139).

Devido às limitações das fontes não foi possível fazer uma análise quantitativa semelhante à autora, pois, como já mencionamos, só encontramos o contrato de Febronia entre os documentos pesquisados, embora acreditemos não ter sido o único em Riachão. Entretanto, o contrato de serviços de Febronia coincide com os dados apontados por Ariza (2012) para a região de São Paulo por tratar-se de uma mulher que alugou temporariamente sua força de trabalho em troca da alforria, já nos últimos anos da escravidão.

Todavia, quando excluídas as possibilidades legais de obter a liberdade, restava a fuga. Uma estratégia escrava reconhecida por alguns historiadores como uma das formas mais explícitas de resistência ao escravismo (REIS; SILVA, 1989). Por exemplo, em 1878, há registro que a escrava Patrícia, maior de idade, fugiu em direção à cidade de Feira de Santana¹⁹. Outra escrava que seguiu o mesmo caminho foi Anna, preta, solteira, de quarenta e quatro anos de idade²⁰. A historiografia assevera que a fuga era mais frequente entre os homens, entretanto, as mulheres cativas não só fugiam do domínio escravista como também levavam em sua companhia seus filhos (REIS, 2000). Em Riachão, quando a negociação fracassava, a fuga funcionava eminentemente como uma das estratégias femininas mais radicais para se alcançar a liberdade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao examinar as alforrias em fontes diversas, evidenciamos as distintas experiências femininas na busca pela liberdade em Riachão do Jacuípe. As mulheres cativas de Riachão procuraram se apropriar dos mais variados mecanismos disponíveis no contexto escravista sertanejo, no qual estavam inseridas, para auferir o que considerava fundamental para suas vidas, a liberdade. Com esta finalidade, valeram-se da negociação, submissão, autonomia, redes de sociabilidades e familiares, mobilidade social e também da insubordinação por meio da fuga, como foram o caso de Patrícia e Anna. Cientes dos seus direitos, as cativas utilizaram amiúde dos dispositivos emancipacionistas sancionados pela Lei do Ventre Livre nas últimas décadas da escravidão, atuando como agentes da própria história de liberdade e não ficando submissa a benevolência senhorial.

Para obter a liberdade as mulheres negras escravizadas criaram estratégias, teceram relações sociais e afetivas e, em alguns momentos, partiam para a insubordinação, fugindo do domínio escravista. Entender as mulheres como protagonistas da própria história é preciso atentar-se para suas escolhas, ações, muitas vezes implícitas, e as possíveis relações de sociabilidades disponíveis no contexto histórico, no qual estavam inseridas.

Buscar formar uma família fora do cativeiro, como foi o caso de Maria, por exemplo, podia trazer mudanças significativas para sua vida, a começar pela carta de alforria. Considerando os contextos espaciais e sociais, há várias explicações plausíveis a respeito do desempenho das mulheres escravizadas na obtenção da alforria, e neste texto, nossa intenção foi descortinar e problematizar algumas delas no sertão de Riachão do Jacuípe, na província da Bahia.

19. CEDOC- Livros de notas nº 2, 1878, folha 67.

20. CEDOC- Livros de notas nº 2, 1876.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Katia Lorena Novais. **Alforrias em Rio de Contas, século XIX**. 2006. Dissertação (Mestrado) – UFBA, Salvador, 2006.
- AMARAL, Sharyse Piroupo do. **Um pé calçado, outro no chão: liberdade e escravidão em Sergipe (Cotinguiba, 1860-1900)**. Salvador: EDUFBA; Aracaju: Diário Oficial, 2012.
- ARIZA, Marília Bueno de Araújo. **O ofício da liberdade: contratos de locação de serviços e trabalhadores libertandos em São Paulo e Campinas (1830-1888)**. 2012. Dissertação (Mestrado em História social) – Universidade de São Paulo, 2012.
- BELLINI, Ligia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. In: REIS, João José (Org.). **Escravidão e invenção da liberdade**, São Paulo: Brasiliense, 1988. p.73-86.
- CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- EISENBERG, Peter. **Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – Séculos XVII e XIX**. Campinas-SP: UNICAMP, 1989.
- FERREIRA, Jackson. De cria a dona: trajetória de uma liberta no sertão baiano no século XIX. In: REIS, João J.; AZEVEDO, Elciene (Org.). **Escravidão e suas sombras**, Salvador: EDUFBA, 2012. p.187-233.
- FURTADO, Junia Ferreira. **Chica da Silva e o contratador de diamantes: o outro lado do mito**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira**. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.
- MATTOSO, Kátia. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- NASCIMENTO, Flaviane R. **Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)**. 2012. Dissertação (Mestrado em História) - UFBA, 2012.
- NEVES, Erivaldo Fagundes. Sertanejos que se venderam contratos de trabalho sem remuneração ou escravidão dissimulada? **Afro-Ásia**. n.19/20, p.239-250, 1997.
- PAIVA, Eduardo França. Coartações e alforrias nas minas gerais do século XVIII: as possibilidades de libertação escrava no principal centro colonial. **Revista de História**, n.133, 2º semestre de 1995.
- REIS, Adriana Dantas. **As mulheres negras por cima: o caso de Luzia Jeje**. 2010. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói, 2010.
- REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. Uma negra que fugio e consta que já tem dous filhos: fuga e família entre escravos na Bahia. **Afro-Ásia**, n.23, p.27-46, 2000.
- REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil Escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- SOUZA, Edimária Lima Oliveira. **Martinha: a história de uma ex-escravizada no sertão de Coité (1870-1933)**. 2015. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – UNEB-BA, Santo Antônio de Jesus, Bahia, 2015.

Recebido em: 9 de Junho de 2017
Avaliado em: 10 de Julho de 2017
Aceito em : 14 de Julho de 2017

1. Mestranda em História Regional e Local pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB; Bolsista CAPES; Membro do grupo de pesquisa Escravidão e Invenção da Liberdade – UFBA. E-mail: elietmota_f@hotmail.com